LEI Nº 1334/97

(Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com o Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais-COSEMS/MG e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por esta Lei, autorizado a assinar Convênio com o **Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais-COSEMS/MG,** para o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira entre o COSEMS/MG e o Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação nº 10.21-1375428-2.041-3213 consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de Outubro de 1997.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal